

PARECER CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 9/2021-07

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Curralinho-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Curralinho, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, Gerson Sacramenta da Silva Júnior, inscrito no CPF: 018.809.412-10, portador do RG: 5355375 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Curralinho– Pará, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 008/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tratam os autos de um Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, sob o nº 9/2021-07, tendo como objeto: Registro de Preços para furura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Curralinho-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 que estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, com a finalidade de registro de preços, destinada à aquisição de bens e serviços comuns.



De acordo com a Legislação 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Curralinho-PA, 29 de abril de 2021.

Gerson Sacramento da Silva Júnior
Controlador Interno
Portaria N° 008/2021